



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.22.01-2019 SRP

PREÂMBULO

a) **Definição:**

b) **Ordenadora de Despesas:** JAYNE DE MARIA SARAIVA DE AGUIAR

c) **Pregoeira Municipal:** Priscila Cardoso Queiroz

d) **Dotação Orçamentária:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX -

e) **Elemento de Despesa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

f) **Prazo, local e forma de entrega:** A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com a necessidade da secretaria gestora.

A pregoeira do Município de Tianguá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **DIA 25 DE ABRIL DE 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Tianguá, sito à Avenida Moisés Moita, Nº 785, Planalto, Tianguá-CE, será realizada licitação na modalidade de **através de SRP (Sistema de Registro de Preço)**, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00hs, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e legislação complementar em vigor, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: - O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: - O Município de Tianguá que é signatário do instrumento contratual;
6. VENCEDORA(S): - Pessoa(s) Jurídica(s) à(s) qual(ais) foi(ram) adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: - A Prefeitura Municipal de Tianguá, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: - Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos licitantes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;



9. EQUIPE DE APOIO: - Equipe designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a PREGOEIRA durante a realização do pregão;

10. AUTORIDADE SUPERIOR: - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa da Secretaria competente, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da PREGOEIRA, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços;

11. ITEM/LOTE: - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, sendo composta de subitens, deverá o item ser cotado prevendo todos os seus subitens e estes no seu quantitativo integral;

12.PMT: - Prefeitura Municipal de Tianguá.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

01.00 - DO OBJETO

01.01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

01.02 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I.TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II.PROPOSTA PADRONIZADA;**
- III.MODELO DE DECLARAÇÕES;**
- IV.MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- V.MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.**

01.03 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- I. Credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;**
- II. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;**
- III. Lances verbais entre os classificados;**
- IV. Habilitação do licitante melhor classificado;**
- V. Recursos e julgamento.**

02.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Participação Direta ou indireta servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de



acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Tianguá;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

03.00 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

03.01 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

I - envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ -SRP
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ -SRP
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

04.00 - DO CREDENCIAMENTO

04.01 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

04.02- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

04.03- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.



04.04- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

04.05- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

04.06- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III- Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de janeiro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

IV- DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

04.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

04.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

04.07- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

04.08 - A PREGOEIRA ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para entregarem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e entrega de envelopes depois de finalizada tal etapa.

05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA - ENVELOPE N.º 01

05.01 - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação, conforme o edital, contendo seus respectivos preços unitários em algarismos e por extenso, sua marca em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

05.02 - A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.



05.03 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total em algarismo e por extenso;
- c. Prazo de entrega, em locais, horários e dias determinados pela Secretaria Contratante;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por ITEM, seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital.

05.04 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

05.04.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item diferente ao determinado pelo edital.

05.04.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder da PREGOEIRA, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, caso o item/Lote seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

05.04.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

05.04.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

05.04.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

06.00 - DOS LANCES VERBAIS

06.01 - Os lances verbais serão apresentados exclusivamente pelo licitante autor da proposta de menor preço, por aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital que será analisado antes dos lances, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances verbais.

06.02 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

06.03 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

07.00 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

07.01 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

07.01 - Habilitação Jurídica



- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de Funcionamento da sede da licitante.
- f) Alvará Sanitário da Sede da Licitante;
- g) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

07.02.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

07.02.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

07.02.3 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

07.03 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor;

OBSERVAÇÃO¹: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

OBSERVAÇÃO²: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

d) CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA emitida pela Junta Comercial do domicílio do licitante, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação.

07.04. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

07.05 - DECLARAÇÕES

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

08.00 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

08.01 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da(s) licitante(s) que apresentou menor preço, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 02 - Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

08.02 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item/ lote/ o licitante deverá apresentar um único envelope "B" lacrado, cuja documentação será pertinente ao item/lote ou a todos os lotes/itens cotados pelo licitante.

08.03 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

08.03.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

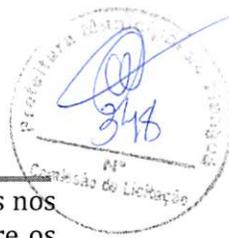
08.03.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.



- 08.04 - Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 08.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas mesmas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 08.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao PREGOEIRA.
- 08.07 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital, e que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.
- 08.08 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ - ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.
- 08.09 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 08.10 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, A PREGOEIRA, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, do licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.
- 08.11 - Os Documentos de que se trata a clausula 7.0 (DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB - ITENS) que não tenham prazo de validade fixados no corpo do mesmo terão validade de 60 (sessenta) dias corridos.
- 08.12 - A PREGOEIRA poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 08.13 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 08.12.
- 08.14 - Todas as declarações solicitadas para a fase de habilitação deverão estar com firma reconhecida em cartório competente e serem anexadas ao item 7.0.
- 08.15 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após a abertura da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, restando à Administração inutilizá-los se não procurados;
- 08.16 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais) permanecerão sob guarda da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

09.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 09.01 - A entrega dos documentos de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.
- 09.02 - Aberta a sessão pela Pregoeira, o licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública/particular nos termos do item 04.01 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão a PREGOEIRA, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.
- 09.03 - Após o recebimento do credenciamento, a Pregoeira declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidirá sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e



declarações apresentadas, e não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

09.04 - Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

09.05 - As propostas escritas classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão classificadas, exclusivamente, a proposta de menor preço, as com valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

09.06 - Caso não sejam verificados, no mínimo, três propostas de preços escritas classificadas nas condições definidas no item 06.02, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

09.07 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados e qualificados, de forma sequencial, a apresentarem seus lances a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

09.08 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Orçamento Básico que estará em poder do PREGOEIRA.

09.09 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

09.10 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

09.11 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

09.11.1 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

09.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao preço máximo constante do edital, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

09.13 - Caso o preço referente ao lance final seja composto de preços unitários, deverá o PREGOEIRA, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final, devendo os mesmos restar iguais ou inferiores aos constantes do documento preços de referência.

09.14 - Encerrado os lances de todos os itens ou lotes, o envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

09.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

09.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

09.17 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeira dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que



começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

09.19 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.20 - Decididos os recursos, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

09.21 - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

09.22 - A PREGOEIRA poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

09.23 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Pregoeira até à conclusão do processo.

09.24 - Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

09.25 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao PREGOEIRA.

09.26 - A PREGOEIRA retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

09.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designado para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

10.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

10.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é MENOR PREÇO POR ITEM.

10.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

10.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

10.04 - Havendo divergência entre o valor unitário do item e total, , prevalecerá o valor unitário, desconsiderando o valor total, pois a licitação é Menor Preço Por Item.

10.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

10.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a. Não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise será posteriormente.

10.07 - Será desclassificado ainda o licitante que:

a. Sendo o único participante do certame e cote preço superior ao limite de mercado, se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

b. No caso de todos os participantes se recusarem a ofertar lances verbais, tenha cotado preço superior ao limite máximo determinado no documento registro de preços, seja o menor preço e se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;



10.08 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

10.09 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação e de relatório a ser afixado em flanelógrafo no endereço constante do preâmbulo deste edital, durante 05 dias, assinado pela Pregoeira no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

10.10 - A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis á reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores.

11.00- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência do PREGOEIRA.

11.02 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

11.03 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.00 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FONTE DE RECURSOS

12.01 - O Município de Tianguá através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

12.02. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, conforme disposto no Decreto Municipal.

12.02.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.03 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a cumprir a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao PREGOEIRA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.04 - A PREGOEIRA retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

12.05 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.06 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada..

12.07 - A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

12.08 - A Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



12.09 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.10 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

12.11- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do **Tesouro Municipal e de Transferências Institucionais**, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP(Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Serviços.

12.12 - Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

12.13 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.14 - A empresa vencedora obriga-se a comparecer à Prefeitura Municipal de Tianguá, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto a Secretaria Competente.

12.15 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.16 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.17 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

12.18 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.19 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.20 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.21 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.01 - A entrega do objeto será de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, junto a Secretaria competente, ficando à Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

13.01.1 - A emissão da Ordem de Serviços será via fax, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento enviando também via fax a confirmação de recebimento, com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, devendo os produtos serem entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar

do recebimento da respectiva Ordem de Serviços e confirmação, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.02 - A vencedora deverá garantir adequadas condições de higiene e sanitária dos produtos durante a estocagem e transporte/manuseio até a sua entrega, com o local de estocagem compatíveis com o produto.

13.03 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhistas, todas atualizadas.

14.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.01 - O produto oferecido pela Vencedora estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

14.02 - O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Vencedora. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

14.03 - Caso o objeto entregue não esteja de acordo com o Anexo I e II, a Secretaria competente rejeitará o recebimento do mesmo, sendo a vencedora obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a prefeitura, o produto que vier a ser recusado.

15.00 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.01 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

15.01.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 15.01, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.01.3 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal Nº 8666/93, devendo ser entregue diretamente ao PREGOEIRA, na sala da Comissão de Pregão, a Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto - Tianguá - Ceará;

15.01.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designado nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.01.5 - A resposta do Município de Tianguá/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Tianguá, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções;

15.02 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.03 - Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata pelo titular ou representante legal da licitante, constando o motivo e a síntese das suas razões e contra - razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.04 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira terão efeito suspensivo na forma do artigo 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.05 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.06 - Se não reconsiderar sua decisão A Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.07 - Os memoriais de recursos e contra - razões deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e deverão dar entrada na sala da Comissão de Pregão, a Av Moisés Moita, 785, Planalto - TIANGUA-Ceará, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

15.08 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.09 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

15.10 - É permitido aos licitantes e interessados a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos que dependam de petição escrita, a exemplo de impugnações e recursos.

15.10.1 - A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues à Comissão, necessariamente, até dois dias da data de seu término, sob pena de serem considerados intempestivos os recursos e impugnações.

15.10.2 - Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até dois dias após a recepção do material, sob pena de não serem conhecidos.

15.10.3 - Os licitantes ou interessados que fizerem uso de sistema de transmissão de dados e imagens tornam-se responsáveis pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega à Comissão.

15.10.4 - Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema na forma do item 15.10 será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita consonância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue junto à Comissão.

15.10.5 - O disposto neste item não obriga a que a Administração disponha de equipamentos para recepção e não responsabiliza a Comissão por petição não recebidas por motivos de ordem técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.00 - DAS SANÇÕES

16.01 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumprira Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCREDCENCIADO NO CADASTRO DESTA PREFEITURA PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo de aplicações das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.01.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

16.01.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da Ata de Registro de Preços;

16.01.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;



16.02 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

16.02.1- advertência;

16.02.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

16.03 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

16.03.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratante fizer jus.

16.03.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Vencedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondente.

16.04 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.05 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.05.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multas e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tianguá e descredenciamento no Cadastro desta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.06 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

16.07 - A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

17.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Tianguá.

17.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

17.04 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, durante o expediente de atendimento ao público, no horário de 07:30 às 11:30 horas, em sua sede, ou por meio de endereço eletrônico: licitacaotiangua2019@gmail.com.

17.05 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo titular da origem desta licitação.



17.06 - O edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 07:30 às 11:30 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Tianguá, situada à Av. Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 - Tianguá - Ceará, como também no sítio www.tce.gov.br, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.07 - Fica eleito o foro de Tianguá - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Tianguá- CE, 10 de abril de 2019.

Priscila Cardoso Queiroz
PRISCILA CARDOSO QUEIROZ
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE

REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUA – CE.

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 – Pregão e na lei nº 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Para a realização das atividades das Secretarias de Educação e das escolas se faz necessária a aquisição do referido objeto onde visa manter o pleno funcionamento dos serviços dentro dos espaços da secretaria supracitada. Além disso, a presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição nas escolas e secretária de educação durante o exercício financeiro.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3.2 CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “PRESENCIAL”, CONFORME JUSTIFICATIVA QUE SEGUE:

a) Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos bens adquiridos, o risco da não entrega dos bens e o atraso para entrega dos bens, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

a.1) Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

4 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019 após sua assinatura.

4.2. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

5.3 - Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital da Licitação.



6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.2 O contrato de fornecimento terá início da sua vigência mediante a assinatura pelo fornecedor.

6.3 A entrega dos materiais deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O(s) produtos será (ão) aceito(s), da seguinte forma:

7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto ou serviço, eventualmente fora de especificação.

7.3. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

08 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 04 (quatro) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9. - DAS ESPECIFICAÇÕES

| LOTE 01 – MOVELARIA | | | | | |
|---------------------|---|------|-------|-------------|--------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR MEDIO | VALOR ME-DIO TOTAL |
| 01 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS – MONTÁVEL CARACTERÍSTICAS : MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 (DUAS) GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: 133CM (ALT.) X 46CM (LARG.) X 58CM (PROF.). LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND. | 80 | 732,51 | 58.600,00 |
| 02 | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM), COM REFORÇO NO FUNDO E NA LATERAL. DIMENSÕES EXTERNAS, 1980MMX920MMX300MM , AXLXPUNIFORME. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND. | 100 | 265,97 | 26.597,00 |
| 03 | QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 3,00 X 1,10CM, COR: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, TAMANHO APROXIMADO: 3,00 X 1,10 CM. | UND. | 40 | 511,98 | 20.479,20 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|------------|
| 04 | <p>POLTRONA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DIREITA E PORTA LIVROS, ALTURA DO ASSENTO: 42 CM, ALTURA TOTAL: 87 CM, LARGURA TOTAL: 55 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 62 CM, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO OU CAPA INJETADA ANATÔMICA. BASES GIRATÓRIAS METÁLICAS COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE, COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS OU MECÂNICA. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO: L39 X P41 CM; ENCOSTO: L31 X A34 CM; LARGURA TOTAL: 44 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 58 CM; ALTURA TOTAL: 89 CM; ALTURA DO ASSENTO: 46,5 CM.</p> | UND | 300 | 346,00 | 103.800,00 |
| 05 | <p>BERÇOS COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. OBS: MDF É UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSIÇÃO HOMOGENEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR; A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO, SERÃO FORNECIDOS COLCHÕES PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO DE ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÉ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.</p> | UND | 50 | 570,00 | 28.500,00 |
| 06 | <p>CADEIRA BASE EM COURO SINTETICO MARROM, BASE CROMADA DIMENSÕES (LXPXA) 56.5 X 60 X 93CM, PESO 13 KG, COM RODÍZIOS.</p> | UND | 3 | 712,00 | 2.136,00 |
| 07 | <p>CADEIRA BASE FIXA EM COURO SINTETICO MARROM, BASE CROMADA DIMENSÕES (LXPXA) 56.5 X 60 X 93CM, PESO 13 KG</p> | UND | 4 | 569,26 | 2.277,04 |



| | | | | | |
|----|---|-----|-----|----------|-----------|
| 08 | CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM ESTRUTURA CROMADA, REVESTIDA EM COURO SINTETICO, ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, ALTURA 117 CM, COM APOIO DO PRAÇO ESTOFADO NA COR MARROM, SUPORTA PESO ATE 120 KG, COM RODIZIO. | UND | 2 | 1.106,74 | 2.213,48 |
| 09 | SOFÁ 03 LUGARES REVESTIDA EM COURO SINTETICO MARROM, ALTURA: 870MM, LARGURA: 1710MM, PROFUNDIDADE: 720MM, BASE: CROMADA. | UND | 10 | 1.457,58 | 14.575,80 |
| 10 | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM). POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPOSTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS). EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO. AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. COR: CINZA. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.950 MM (ALT.) X 920 MM (LARG.) X 450 MM (PROF.). PESO TOTAL: 32,33 KG. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 80 | 918,41 | 73.472,80 |
| 11 | CADEIRA FIXA SECRETARIA CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA 7/8 PAREDE 1.2 REFORÇADA, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C . PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. ESTOFAMENTO FABRICADO COM MADEIRA COMPENSADA DE 12MM ORIUNDA DE REFLORESTAMENTO AMBIENTAL, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INJETADA. MEDIDAS: ASSENTO: 38X38, ENCOSTO: 30X24, REVESTIMENTO EM TECIDO OU CORANO A SER DEFINIDO. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 100 | 130,19 | 13.019,00 |
| 12 | LONGARINA EXECUTIVA SEM BRAÇOS ESTRUTURA FIXA COM ESTRUTURA COM TUBO METALON 50X35 PAREDE 1.2 REFORÇADA, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C . PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. ESTOFAMENTO FABRICADO COM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM ORIUNDA DE REFLORESTAMENTO AMBIENTAL, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INJETADA. MEDIDAS: ASSENTO: 45X44, ENCOSTO: 42X36, REVESTIMENTO EM TECIDO OU CORANO A SER DEFINIDO. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, | UND | 50 | 678,44 | 33.922,00 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------|-----------|
| | POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | | | | |
| 13 | MESA DE 1,20M COM 02 GAVETAS. COMPOSIÇÃO: FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MADEIRA LAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA MELAMINICA COM ESPESSURA DE 15MM, BORDAS DE BORRACHA CRAVILHADA, POSSUI 02 GAVETAS COM CHAVE DE TRANCA INTEGRAL, BASE EM AÇO COM SAPATA PLÁSTICA. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 10 | 589,74 | 5.897,40 |
| 14 | ARMÁRIO ALTO FECHADO 100% MADEIRA. CORPO LAMINADO DE 15MM (LATERAL, PORTAS, PRATELEIRAS), BONÉ SUPERIOR EM MADEIRA LAMINADO DE 25MM, TRANCA NAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS (SENDO 1 FIXA E 3 REMOVÍVEIS), SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDESLIZANTES E PUXADORES PLASTICO. MEDIDAS: 1600MM X 750MM X 474MM (AXLXP). LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 2 | 509,09 | 1.018,18 |
| 15 | ARMÁRIO BALCÃO BAIXO TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 750MM(L) X 474MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM (E) X 800MM(L) X 452MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PRATELEIRA: CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 710MM(L) X 424MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO)COM 2MM ESPESSURA. FRONTAL: COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 50 | 377,63 | 18.881,50 |



| | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|------------|
| 16 | MESA DE REUNIÃO DE 25MM MESA - DE TRAPALHO, TAMPO EM MADEIRA MDF DE 25,00MM DE ESPESURA, REVESTIDA, EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2,00MM DE ESPESURA, EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROX.: 1.100,00MM (LARGURA) X 600,00MM (PROFUNDIDADE), COM 730,00MM (ALTURA), ESTRUTURA LATERAL EM MADEIRA MDF DE 25,00MM DE ESPESURA, COR A DEFINIR, MESA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 2 | 481,16 | 962,32 |
| 17 | GAVETEIRO VOLANTE - MISTO 03 GAVETAS (02 GAVETAS COMUNS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa). CORREDIÇAS METÁLICAS, TRANCA LATERAL DE FORMATO INTEGRAL, PUXADORES PLÁSTICOS, 04 RODÍZIOS, 100% MADEIRA LAMINADO MELAMINICO DE 15MM. MEDIDAS: 750MM X 450MM X 450MM (AXLXP). LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 20 | 407,19 | 8.143,60 |
| 18 | MESA MODELO DELTA (ESTAÇÃO DE TRABALHO)-COM 02 GAVETAS. COMPOSIÇÃO: TAMPA EM MADEIRA LAMINADO DE 15MM, COM ACABAMENTO MELAMINICO, BORDA DE BORRACHA CRAVILHADA, POSSUI GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS, COM TRANCA FORMATO INTEGRAL, BASE EM AÇO. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 10 | 684,92 | 6.849,20 |
| 19 | MESA DE REFEITÓRIO MODELO INFANTIL - CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS. MESA - TAMPO EM MADEIRA 15MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 600MM (1XP) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIÓXIDANTE NANO TECNOLÓGICO, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 56CM. BANCO REFEITÓRIO EMPILOVEL TUBO REDONDO - INFANTIL. TAMPO EM MADEIRA 15MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 300MM (1X1), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIÓXIDANTE NANO TECNOLÓGICO, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 35CM. TAMPOS E ESTRUTURAS NA COR CINZA. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE. | UND | 100 | 1.305,00 | 130.500,00 |



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

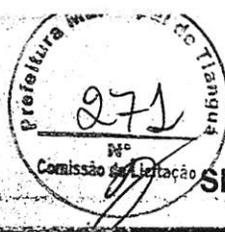
| | | | | | |
|----|---|-----|-------|----------|------------|
| 20 | <p>CARTEIRA ESCOLAR ADULTO - COM DE 25,60M, ASSENTO E ENCOSTO PERFURADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL, QUE PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ. ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 430 MM E MÁXIMA DE 450MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400MM E MÁXIMA DE 420MM; LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 400 MM E MÁXIMA DE 420MM; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 190MM E MÁXIMA DE 210MM; LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 390 MM E MÁXIMA DE 410MM; ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO MOLDADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR UMA ALÇA QUE FACILITE O MANUSEIO E EMPILHAMENTO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 30MM DE ALTURA E 80MM DE COMPRIMENTO. QUATRO PÉS EM ESTRUTURA 20X20 DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.5MM E COM PAREDES DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1.5MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS SEGUNDO NBR 5770. LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS. CATALOGO DO FABRICANTE.</p> | UND | 2.000 | 346,72 | 693.440,00 |
| 21 | <p>CONJUNTO HEXAGONAL COLETIVO EM POLIPROPILENO - COMPOSTO DE 6 MESAS E 6 CADEIRAS - TAMANHO INFANTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE DIÂMETRO, SEXTAVADA PARA USO COLETIVO OU INDIVIDUAL, LISO, , BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO ÚNICO, MEDINDO 20MMX20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA POR UM TUBO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECANICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2" POLEGADAS PARA OS PÉS, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO, ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 330MM X 170MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SELLADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO 20X20 COM ESPESSURA DE 1,5MM BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 20X20 COBERTO PELO ENCOSTO COR DA ESTRUTURA: BRANCA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 LAUDO ERGONOMIA POR ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO CREA OU POR PROFISSIONAL DA ABERGO</p> | UND | 50 | 2.080,44 | 104.022,00 |
| 22 | <p>CADEIRA PLÁSTICA. CADEIRA; MULTIUSO, MODELO MONOBLOCO EMPILHAVEL; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; SEM BRAÇOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (570X540X790)MM=(CXLXA).</p> | UND | 700 | 39,31 | 27.517,00 |



| | | | | | |
|---|---|-----|----|----------|--------------|
| 23 | CADEIRA FIXA ESTOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO COURO SINTETICO MAKROM, SENDO O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PRENDER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTRUTURA FIXA TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° | UND | 15 | 1.005,52 | 15.082,80 |
| VALOR DO LOTE | | | | | 1.391.907,12 |
| LOTE 02 - CARRINHO, EXTINTOR, BALANÇA E TENDA | | | | | |
| 01 | CARRINHO DE CARGA DOBRAVEL EM ALUMINIO - COM ALTURA EM POSIÇÃO NORMAL ENTRE 1,14M E 1,24M, RODAS FIXAS, PNEUMATICAS COM CAMARA DE AR, DIAMETRO DE 10 E CUBO COM ROLAMENTO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 180KG | UND | 03 | 237,98 | 713,97 |
| 02 | EXTINTO DE INCENDIO TIPO PÓ QUIMICO A/B/C 12 KG | UND | 70 | 258,62 | 18.103,40 |
| 03 | BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL - DESCRIÇÃO BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL - 300KG/50G - CARACTERÍSTICAS: - ROBUSTEZ E DURABILIDADE - COLUNA ARTICULADA - FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO E INSTALAÇÃO - DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (COM BACKLIGHT NA VS. BATERIA) - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (VS. BATERIA) - FONTE ADAPTADORA BIVOLT - FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA - FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS - PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304 - TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO - SAÍDA DE DADOS: RS 232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 2 | 1.340,60 | 2.681,20 |
| 04 | TENDA PIRAMIDAL 5X5 - ESPECIFICAÇÕES: COBERTURA DESMONTÁVEL, TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 5,0 X 5,0 METROS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PIRÂMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA, JUNÇÕES COM SISTEMA DE TRAVAS POR PINOS E/OU PARAFUSOS, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 3,5 M DE ALTURA; - LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE). | UND | 1 | 2.311,00 | 2.311,00 |
| 05 | TENDA PIRAMIDAL 10X5 - ESPECIFICAÇÕES: COBERTURA DESMONTÁVEL, TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO 10 X 5,0 METROS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - PIRÂMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA, JUNÇÕES COM SISTEMA DE TRAVAS POR PINOS E/OU PARAFUSOS, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 3,5 M DE ALTURA; - LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE). | UND | 1 | 4.039,75 | 4.039,75 |
| | | | | | 27.849,29 |
| LOTE 03 - ÁUDIO E VIDEO | | | | | |



| | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|-----------|
| 01 | CABO DE ÁUDIO E VÍDEO – MÍNIMO 2 METROS | UND | 33 | 21,84 | 720,72 |
| 02 | CABO DE REDE INTERNET UTP CAT5 CAIXA 305 METROS USO INTERNO - ALTA PERFORMANCE PARA REDES INTERNAS ESTRUTURADAS E INSTALAÇÃO INTERNA HORIZONTAL 10/100/1000 - CAT5- 4 PARES SIMULTÂNEOS TRANÇADOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS- PARES ISOLADOS EM TERMOPLÁSTICO SÓLIDO- BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO- IMPEDÂNCIA: 100 +/- 15 OHMS- REVESTIMENTO DE PVC RETARDANTE A CHAMAS- TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATÉ 1000MBPS (GIGABIT)- CONDUTOR SÓLIDO- EMBALAGEM COM 305M | UND | 45 | 280,92 | 12.641,40 |
| 03 | CABO DE ÁUDIO P2 93,5MM PARA CAIXA AMPLIFICADA | UND | 35 | 22,28 | 779,80 |
| 04 | CABO HDMI – MÍNIMO 3 METROS | UND | 25 | 22,99 | 574,75 |
| 05 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BIVOLT 208W CARACTERÍSTICAS GERAIS, ALTO-FALANTES: 1 FALANTE DE 10", DRIVER: 1 DRIVE DE 1", ACABAMENTO: PLÁSTICO, POTÊNCIA: 280 W RMS, QUANTIDADE DE CANAIS: 1 CANAL, SAÍDAS: XLR, BALANCEADA, ENTRADAS: 3 EM 1 (XLR BALANCEADA, P10 ESTÉREO E XLR PARALELA) E 1 ENTRADA P10 ESTÉREO, CONTROLES: 2 CONTROLES DE DB E 1 CHAVE DE EQUALIZAÇÃO, FREQUÊNCIA: 70 HZ – 17 KHZ, SENSIBILIDADE: + 4 DBU, IMPEDÂNCIA: 64 KOHMS (BALANCEADA) E 32 KOHMS (DESBALANCEADA) | UND | 37 | 466,50 | 11.662,50 |
| 06 | ULTRA PROJETOR DATASHOW DATA SHOW; TECNOLOGIA: 3LCD, LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO), MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600, RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 1400 X 1050, RESOLUÇÕES SUPOSTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, CONTRASTE: 15.000:1, REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES, LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS, ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO). LENTES TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M; TAMANHO DA IMAGEM: 30" À 350" (POLEGADAS), FOCO: MANUAL, ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM, ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P, SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM. CONEXÕES: 1 HDMI, COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM: 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC, CONSUMO: 277W (MODO NORMAL) / 207W (MODO ECO), CONTROLE REMOTO E PILHAS (DUAS PILHAS AA ALCALINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, CABO USB PARA COMPUTADOR, CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO, CD DO SOFTWARE DO PROJETO, BOLSA DE TRANSPORTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UND | 06 | 2.270,24 | 13.621,44 |



| | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----|-----|----------|------------|
| 07 | KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF PROFISSIONAL, 2X MICROFONES DE MÃO SEM FIO, 2X BATERIAS 9V; 1X BASE, 1X P10/P10 CABO DE CONEXÃO 1X ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT 110-220V, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES. FREQUÊNCIA: 170 - 790 MHZ, CAPSULA DE ALTA FIDELIDADE, DESENHO DO CIRCUITO ANTI INTERFERÊNCIA, BAIXO RUÍDO DE FUNDO. AC BIVOLT 110-220V, TIPO: SEM FIO UHF, CONEXÃO: 1X P10 OU 2X XRL, PADRÃO POLAR: OMNI-DIRECIONAL, PESO:1.336 KG, 2 MICROFONES SEM FIO, 170-790 MHZ DE FREQUÊNCIA PARA EVITAR A INTERFERÊNCIA, FILTRO DE BANDA ESTREITA MULTINÍVEL DE ALTA FREQUÊNCIA, DISSIPA SINAIS DE INTERFERÊNCIA, CIRCUITO ESPECIAL ALC PARA EVITAR A PERDA DE SOM. - BAIXO CONSUMO DE COMPONENTES, A VIDA ÚTIL DA BATERIA SERÁ MUITO MAIS LONGO. - INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO DO CIRCUITO NO HAND-HELD MICROFONE, SINALIZA QUANDO SUBSTITUIR A BATERIA. A DIMINUIÇÃO DO BACK (RETORNO).COLOCAR NA FUNÇÃO APITO, PARA DIMINUIR O APITO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: UM MICROFONE É ALIMENTADO POR 1X9 V BATERIA, FAIXA DE FREQUÊNCIA DA PORTADORA DE RF: 169.445-221.350 MHZ. FAIXA DE TRABALHO: 100 M APROXIMADAMENTE 300FT EM CONDIÇÕES NORMAIS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50-15 KHZ, FAIXA DE AJUSTE DE GANHO: H: 40DB B: 25DB. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | UND | 7 | 348,25 | 2.437,75 |
| 08 | SMART TV LED 32" HD COM CONVERSOR DIGITAL, SMART TV, PRETA, 32", RESOLUÇÃO HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, RECURSOS DE VÍDEO PQI - PICTURE QUALITY INDEX 100 - MODO FILME, POTÊNCIA DE ÁUDIO 10W (RMS). QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 2, ENTRADA VGA: 1, WIFI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL, SLEEP TIMER. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. | UND | 10 | 1.005,70 | 10.057,00 |
| 09 | CAIXA AMPLIFICADA - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W RMS, C/ IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS, C/ SENSIBILIDADE DE 98DB, C/ ENTRADAS AUXILIAR RCA, USB E P10, C/ ALTO FALANTE DE 10" E TWEETER, C/ CHAVE SELETO-RA DE VOLTAGEM PERMITINDO OPERAÇÃO EM AC DE 110V, 220V OU BIVOLT, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CMX39CMX28CM. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | UND | 3 | 432,25 | 1.296,75 |
| | | | | | 53.792,11 |
| LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | |
| 01 | COMPUTADOR CORE I3 4GB DDR3, HD 1TB - PRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CACHE 4MB, CONEXÕES VGA, PS2, RJ45, 3X ÁUDIO, USB 3.0, COR PRETO, HD 1TB, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, PROCESSADOR CORE I3-530 2.9GHZ OU SUPERIOR, REDE 10/100/1000 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM MOUSE E TECLADO COM FIO USB, ABNT2, OU SUPERIOR, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 100 | 994,75 | 99.475,00 |
| 02 | COMPUTADOR ALL IN ONE, TELA DE ALTA RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080 DE 21,5 POLEGADAS. PROCESSADOR INTEL CELERON 3865U, 4GB DE MEMÓRIA E 500GB DE HD, WINDOWS 10 HOME, OU SUPERIOR, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO | UND | 3 | 1.909,50 | 5.728,50 |
| 03 | COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.41 4GB HD 500GB CACHE 4MB, CONEXÕES VGA, PS2, RJ45, 3X ÁUDIO, COR PRETO, HD 500GB, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41, REDE 10/100/1000 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM MOUSE E TECLADO COM FIO USB, ABNT2. CONEXÃO USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, OU SUPERIOR GARAN- | UND | 250 | 717,43 | 179.357,50 |



TIA DE MINIMA DE 01 ANO.

| | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|-----------|
| 04 | NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB TELA 14" WINDOWS 10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSADOR CORE I3-5005U DUAL CORE 2.0 GHZ OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 SINGLE, LEITOR DE CARTÃO, SD, SDHC, SDXC, TAMANHO DA TELA 14", WEBCAM INTEGRADA, SIM, RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P, TELA LED HD WIDESCREEEN, COM TRU-ELIFE E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, CONECTOR COMBINADO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE - MICROFONE INTEGRADO - BLUETOOTH 4.0, CACHE, 3 MB, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, TIPO DE TELA LCD LED, CONEXÃO USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE. CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, OU SUPERIOR, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 8 | 1.760,00 | 14.080,00 |
| 05 | HD EXTERNO - 1TB DE MEMÓRIA, •INTERFACE: USB3.0 ,CAPACIDADE: 1000GB, FORMATO: 2.5", BACKUP AUTOMÁTICO, COMPATÍVEL COM A VERSÃO,USB2.0, TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 3.0: 4.8GBPS, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA EM USB 2.0: 480MPBS, FUNÇÃO ECOTRIANGLE: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO, ECO-FRIENDLY, DIMENSÕES: 180 X 40 X 135MM, OU SUPERIOR. GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 5 | 301,38 | 1.506,90 |
| 06 | IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MICRO PIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 50 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (5X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) SCANNER: 600 X 1200 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). DIGITALIZAR PARA PDF: SIM CÓPIA TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM NÚMERO DE CÓPIAS: 1 A 20, OU SUPERIOR. GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 8 | 1.225,74 | 9.805,92 |
| 07 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA GRANDE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 27 PPM, INTERFACE HI-SPEED USB 2.0 E ETHERNET, DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ADF COM CAPACIDADE PARA ATÉ 35 PÁGINAS, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE 250 FOLHAS AJUSTÁVEL PARA CARTA E OFÍCIO, ENTRADA MANUAL PARA MÍDIAS MAIS ESPESAS, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO ATÉ 19200X19200, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 2400X600 DPI, DIGITALIZA PARA E-MAIL, ARQUIVO, IMAGEM, OCR, CÓPIA MÚLTIPLA ATÉ 99,MODO TONER SAVE ECONÔMICO PARA IMPRESSÕES DO DIA A DIA, MEMORIA 32 MB, COPIA COM REDUÇÃO ATÉ 25% E AMPLIAÇÃO ATÉ 400%, CICLO MENSAL PARA 10.000 PAGINAS OU SUPERIOR, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 10 | 1.651,20 | 16.512,00 |



| | | | | | |
|------------------------------|---|-----|-----|----------|------------|
| 08 | MAQUINA COPIADORA - DUPLICADORA (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA DE IMPRESSÃO STENCIL DE UM TAMBOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO; GRAMATURA DO PAPEL DE IMPRESSÃO: 35.0 - 127.9 G/M2; ÁREA DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 210 X 355 MM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 60 - 90 FOLHAS POR MINUTO (2 PASSOS); RESOLUÇÃO: 300 X 300 DPI; MODOS DE IMAGEM: MODO TEXTO, MODO FOTO, MODO FOTO/TEXTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220V; DIMENSÕES (L X P X A): 1232 X 6272 X 519 MM), OU SUPERIOR, GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 3 | 5.267,50 | 15.802,50 |
| 09 | MONITOR LED 18,5 - RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 1366*768 VGA DVI, OU SUPERIOR, GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 80 | 364,28 | 29.142,40 |
| 10 | MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB | UND | 68 | 21,44 | 1.457,92 |
| 11 | TECLADO ABNT2 CONEXÃO USB | UND | 68 | 81,98 | 5.574,64 |
| 12 | PENDRIVE 32 GB | UND | 5 | 36,40 | 182,00 |
| 13 | PÓ DE TONNER (REFIL) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER | UND | 152 | 151,75 | 23.066,00 |
| 14 | ROTEADOR WI-FI AP UNIFI UAP-AC-PRO MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS (ESPECIFICAÇÃO MAIS RECENTE EM TECNOLOGIA WI-FI 802.11N MIMO - CAPAZ DE VELOCIDADES DE 300 MBPS COM ALCANCE DE ATÉ 500 M) | UND | 13 | 708,62 | 9.212,06 |
| 15 | ROTEADOR WIRELESS 300MBPS - 2 ANTENAS 5 PORTAS | UND | 35 | 120,25 | 4.208,75 |
| | | | | | 415.112,09 |
| LOTE 05 - ENERGETICOS | | | | | |
| 01 | ESTABILIZADOR 2000VC, BIVOLT, 6 TOMADAS, OU SUPERIOR, GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 10 | 666,87 | 6.668,70 |
| 02 | MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA300W - ENTRADA VOLTAGEM BIVOLT: 115V / 220V FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136 NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO1 SAÍDA VOLTAGEM115V ESTILO DE TOMADAANBR14136 QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA4 FÍSICO DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA14.7CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 17.0CM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE25.0CM PESO 5.37KG COR PRETO ; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PROTEGE USUÁRIOS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS NOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS - FILTRO DE RUÍDOS: ATENUA RUÍDOS EMI/RFI, QUE PODEM CAUSAR MAU FUNCIONAMENTO E TRAVAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS PROTEGIDOS. - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE O EQUIPAMENTO CASO A TENSÃO ATINJA NÍVEIS MAIS ALTOS OU MAIS BAIXOS QUE O ACEITÁVEL. - FUNÇÃO ATERRAMENTO: PROTEGE CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS EM LOCAIS COM ATERRAMENTO DEFICIENTE OU INEXISTENTE. - MINI DISJUNTOR REARMÁVEL: PROTEGE CONTRA CURTOS CIRCUITOS DE FORMA FÁCIL. EVITA TROCA DE FUSÍVEIS. GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 250 | 328,74 | 82.185,00 |



| | | | | | |
|--|---|-----|----|--------|------------|
| 03 | NOBREAK 600VA BIVOLT EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE ENERGIA MODELO BACK-UPS 600VA/300W ENTRADA/SAIDA 115V - 04 TOMADAS; PARTIDA A FRIO; BATTERY SAVER; CARREGADOR INTELIGENTE; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INCLUSOS; 3 LEDS INDICADORES DE STATUS; EXCLUSIVO LED LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA; FUNÇÃO MUTE; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. GABINETE PRETO. GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 40 | 322,46 | 12.898,40 |
| | | | | | 101.752,10 |
| LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE VIDEO MONITORAMENTO | | | | | |
| 01 | CÂMERA DE SEGURANÇA WI-FI HD TODO O CONTROLE NECESSÁRIO NAS MÃOS, EM QUALQUER LUGAR, ATRAVÉS DO SMARTPHONE, DESDE A INSTALAÇÃO E GRAVAÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES POR MOVIMENTO. A CÂMERA DE SEGURANÇA WI-FI HD COM IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO HD, CAMPO DE VISÃO DE 111° (DIAGONAL) E VISÃO NOTURNA, ESPECIFICAÇÕES: CÂMERA: SENSOR 1/4" HD PROGRESSIVE SCAN CMOS OBTURADOR AUTOMÁTICO, LENTE 2.8 MM 111° DIAGONAL) E 92° (HORIZONTAL), MONTAGEM DA LENTE M12, - DIA & NOITE FILTRO DE IR AUTOMÁTICO, DNR 3D DNR, WDR WDR DIGITAL COMPRESSÃO: COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 (PERFIL PRINCIPAL), TAXA DE BITS PARA VÍDEO TAXA DE BITS ADAPTÁVEL, COMPRESSÃO DE ÁUDIO AAC, TAXA DE BITS PARA ÁUDIO ADAPTÁVEL, IMAGEM MÁXIMA RESOLUÇÃO 720P (1280 × 720), TAXA DE QUADROS MAX: 25 FPS (1280 × 720), BLC AUTOMÁTICO, WI-FI, ANTENA 1,7 DBI INTERNA PADRÕES IEEE 802.11B, 802.11G, 802.11N, FREQUÊNCIA OPERACIONAL 2,4 GHZ, LARGURA DE BANDA SUPORTA 20 MHZ, PROTOCOLO DE SEGURANÇA 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, TAXA DE TRANSMISSÃO 11B: 11 MBPS, 11G: 54 MBPS, 11N: 150 MBPS, VISÃO NOTURNA, ALCANCE: 5 METROS, INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO: 0 LUX, COMPRIMENTO DE ONDA: 0,85 MÍCRONS, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A 50 °C, UMIDADE 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC 5 V ±10%, CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 3 W, DIMENSÕES: 58 X 128 X 38 MM, ARMAZENAMENTO SUPORTA CARTÃO MICRO-SD: ESPAÇO MÍN. 8 GB E MÁX. 128 GB. RECOMENDAMOS CARTÕES CLASSE 10, ALARME INTELIGENTE DETECÇÃO DO MOVIMENTO, FUNÇÕES GERAIS ROTAÇÃO DE IMAGEM 180°, PROTEÇÃO POR SENHA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 70 | 605,45 | 42.381,50 |
| 02 | CÂMERA BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD 4 EM 1 HD 720P - HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES: SENSOR: 1/4" - 1 MEGAPIXEL CMOS, PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) × 720 (V), LINHAS HORIZONTAIS: 1280H, RESOLUÇÃO REAL HD: (720P) ANALÓGICO (600TVL), LENTE: 2.6 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 97°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 53°, ALCANCE IR: 20 M, IR INTELIGENTE: SIM (AJUSTÁVEL), QUANTIDADE DE LEDS: 12, COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM, FORMATO DO VÍDEO: NTSC / PAL, MUDANÇA DE PROTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTROL, PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS), RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: >65 DB, SENSIBILIDADE: 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON, VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/30 A. 1/100000S, SINCRONISMO: INTERNO, ÍRIS: ELETRÔNICA, DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B, TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM. CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO: 75 Ω BNC | UND | 70 | 199,16 | 13.941,20 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------|----------|
| | FÊMEA, ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA, CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE: 220 MA, CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 2,7 W, TENSÃO: 12 VDC, PROTEÇÃO ANTISSURTO: 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO), COR CASE: BRANCO, TIPO CASE / MATERIAL: BULLET / METAL, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO. A CÂMERA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONVERSOR BALUN COMPATÍVEL E CONECTOR P4 MACHO. GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO. | | | | |
| 03 | CÂMERA DOME INFRAVERMELHO MULTI HD 4 EM 1 HD 720P, 3,6MM - HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO ESPECIFICAÇÕES: SENSOR: 1/4" 1 MEGAPIXEL CMOS, PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) x 720 (V), LINHAS HORIZONTAIS: 1280H, RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) ANALÓGICO (600 TVL), LENTE: 3.6 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 59°, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 33°, ALCANCE IR: 10 METROS, IR INTELIGENTE: SIM (AJUSTÁVEL), QUANTIDADE DE LEDS: 12, COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM, FORMATO DO VÍDEO: NTSC / PAL, PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS), MUDANÇA DE PROTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTROL, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 65 DB, SENSIBILIDADE: 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/30 A 1/100000S., SINCRONISMO: INTERNO, ÍRIS: ELETRÔNICA, DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B, TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM, GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO. | UND | 20 | 197,48 | 3.949,60 |
| 04 | DVR STAND ALONE MULTI HD - 4 CANAIS 1080N HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO + 1 CANAL 1080N IP ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP, VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S, SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, IPV6. DISPONIBILIDADE DE ACESSO REMOTO VIA IP E CLOUD. O DVR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE HD DE 1TB COMPATÍVEL PRÓPRIO PARA CFTV. GARANTIA DE 01 ANO | UND | 5 | 412,48 | 2.062,40 |
| 05 | DVR STAND ALONE MULTI HD - 8 CANAIS 1080N HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO + 2 CANAIS 5MP IP ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP, VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S, SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, IPV6. DISPONIBILIDADE DE ACESSO REMOTO VIA IP E CLOUD. O DVR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE HD DE 1TB COMPATÍVEL PRÓPRIO PARA CFTV. GARANTIA DE 01 ANO | UND | 12 | 565,25 | 6.783,00 |



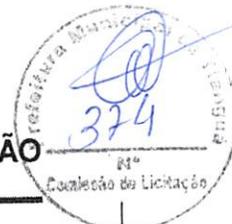
| | | | | | |
|---|--|-----|----|--------|-----------|
| 06 | DVR STAND ALONE 16 CANAIS FULL HD 1080P MULTI HD + 08 CANAIS IP 5 MP ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP, VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P, SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S, SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR, IPV6. DISPONIBILIDADE DE ACESSO REMOTO VIA IP E CLOUD. O DVR DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE HD DE 1TB COMPATÍVEL PRÓPRIO PARA CFTV. GARANTIA DE 01 ANO | UND | 5 | 875,72 | 4.378,60 |
| 07 | RACK DE PAREDE ORGANIZADOR 5U X 350MM PARA DVR CFTV LAN ARMAZENA DVR, SWITCHES, ROTEADORES E RACK PARA CFTV, • COMPACTO E COM BAIXO INVESTIMENTO, • ALOJA ORION HD 800 E ORION PVT HD 900 NA VERSÃO 19", DIMENSÃO (MM):L: 500, P: 350, A: 250 | UND | 15 | 113,96 | 1.709,40 |
| 08 | FONTE PARA DVR CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMÉIA IDEAL PARA CFTV TENSÃO DE SAÍDA: 12V/10A, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V-220V, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA, SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA. PESO: 0,550 KG, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 10 CM, PROFUNDIDADE: 5 CM | UND | 12 | 27,69 | 332,28 |
| 75.537,98 | | | | | |
| LOTE 07 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO | | | | | |
| 01 | BATERIA PARA NOBREAK | UND | 35 | 75,76 | 2.651,60 |
| 02 | FONTE ATX DE 230W | UND | 45 | 53,80 | 2.421,00 |
| 03 | HD INTERNO DE 500GB PARA NOTEBOOK | UND | 27 | 186,59 | 5.037,93 |
| 04 | HD INTERNO DE 500GB PARA DESKTOP | UND | 27 | 154,68 | 4.176,36 |
| 05 | MEMORIA RAM DDR3 PARA DESKTOP | UND | 30 | 130,36 | 3.910,80 |
| 06 | PLACA MÃE DESKTOP | UND | 38 | 529,92 | 20.136,96 |
| 38.334,65 | | | | | |
| LOTE 08 - REFRIGERAÇÃO, FOGÃO E LIQUIDIFICADOR | | | | | |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|----------|------------|
| 01 | AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS/H: UTILIZA O AR EXTERNO PARA RENOVAR O AR DO AMBIENTE, DESIGN DIFERENCIADO: MAIS ESTREITO, MODERNO E COM ACABAMENTO DE VIDRO, CONFORTO COM MUITO MAIS ECONOMIA, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA: TECNOLOGIA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD: MAIS SIMPLES DE MANUSEAR, AVISO LIMPA FILTRO: UMA LUZ SE ACENDE QUANDO CHEGA A HORA DE LIMPAR O FILTRO, FUNÇÃO MEMÓRIA: GRAVA A CONFIGURAÇÃO FAVORITA, MEMORIZANDO A TEMPERATURA, A VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO E O MODO DE FUNCIONAMENTO DESEJADOS, FUNÇÃO DORMIR: GARANTE UM AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL DURANTE O SONO, FUNÇÃO TIMER: PERMITE AJUSTAR UM HORÁRIO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO, FUNÇÃO TURBO: PROPORCIONA UM RESFRIAMENTO RÁPIDO DO AMBIENTE, FILTRO DE PP ANTI-POEIRA E LAVÁVEL, 3 VELOCIDADES + TURBO EM BOTÃO SEPARADO, TEMPERATURA: 16 °C ~ 31 °C, SILENCIOSO, DIRECIONADOR DE AR HORIZONTAL COM AJUSTE AUTOMÁTICO E SWING, DIRECIONADOR DE AR VERTICAL COM AJUSTE MANUAL, RELÓGIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, VAZÃO DE AR: 490, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 20 | 1.123,99 | 22.479,80 |
| 02 | REFRIGERADOR (GELADEIRA) 260L, 220V - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: IDEAL PARA ALIMENTOS E BEBIDAS QUE PRECISAM DE TEMPERATURA MAIS BAIXA, GAVETA DE LEGUMES: MANTÉM A TEMPERATURA E A UMIDADE ADEQUADAS PARA O ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, PORTA INTERAMENTE APROVEITÁVEL: MAIOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, PRATELEIRAS DE GRADES: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES: MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO, PRATELEIRAS DA PORTA/COMPLEMENTO: REMOVÍVEIS E FACILITAM A LIMPEZA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 50 | 1.301,60 | 65.080,00 |
| 03 | BEBEDOURO COM 04 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA, 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KG, A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 64 | 2.253,69 | 144.236,16 |



| | | | | | |
|----|---|-----|----|----------|------------|
| 04 | GELAGUA COM 2 TORNEIRAS MODO DE UTILIZAÇÃO: GALÃO CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 3,5 LITROS/HORA, DESEMPENHO: DE ACORDO COM NBR 13972 SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, TERMOSTATO: FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, COR: BRANCO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 24 | 583,17 | 13.996,08 |
| 05 | FOGÃO INDUSTRIAL INOX 04 BOCAS – ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 59 LITROS, OU SUPERIOR, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 25 | 2.052,01 | 51.300,25 |
| 06 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 L 1000W – COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL DE 6 LITROS, COPO MONOBLOCO PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO DE PROCESSAMENTO (MAIS RÁPIDO), AUSÊNCIA DE SOLDA E POR CONSEQUÊNCIA DE FRESTAS NO INTERIOR DO COPO, NÃO PERMITE O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE ALIMENTOS, SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX, COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO, MUITO MAIS ROBUSTO E RESISTENTE, ATENDENDO A NR12 E INMETRO, PRINCIPALMENTE NO QUESITO SEGURANÇA DO TRABALHADOR, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO, MOTOR DE ½ CV MONOFÁSICO, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, SISTEMA DE SEGURANÇA: COPO COM ANTEPARO EM AÇO INOX, NÃO PERMITINDO O CONTATO DAS MÃOS COM AS LÂMINAS, ACOPLAMENTO COM EIXO SEXTAVADO, SEM PINO DE TRAÇÃO, ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 64 | 456,65 | 29.225,60 |
| 07 | FOGÃO INDUSTRIAL INOX 06 BOCAS – ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO VOLUME DO FORNO 59 LITROS, OU SUPERIOR, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | UND | 40 | 1.153,04 | 46.121,60 |
| 08 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS. MATERIAL INOX, COM 4 TORNEIRAS. | UND | 64 | 2.112,46 | 135.197,44 |
| 09 | A GELADEIRA INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, SUA TEMPERATURA É VARIÁVEL +1°C A +7°C E SUA REFRIGERAÇÃO É AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. SEU REVESTIMENTO INTERNO É AÇO GALVANIZADO COM PRATELEIRAS COM 4 NÍVEIS QUE SÃO ARAMADAS E REGULÁVEIS: SEU EXTERNO É AÇO INOX 430. POSSUI RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS NA PARTE FRONTAL E SEUS GABINETES SÃO MONOBLOCOS. DIMENÇÕES 118,3X66,6X203CM, CAPACIDADE 1044 LITROS, | UND | 10 | 4.964,07 | 49.640,70 |



| | | | | | | | | |
|--|--|-----|-----|--------|-----------|--|--|------------|
| ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO 220W,OU SUPERIOR, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO. | | | | | | | | |
| LOTE 09 - COLETA SELETIVA | | | | | | | | 557.277,63 |
| 01 | CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI-VEM. CAPACIDADE DE CADA CESTO: 100 LITROS.DIMENSÕES: 100CM (ALTURA) X 182CM (LARGURA) X 45CM (PROFUNDIDADE).CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. OS CESTOS ACOMPANHAM 04 GANCHOS (CADA) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.ESTE PRODUTO SEGUE O CÓDIGO DE CORES, CONFORME O RESÍDUO A SER COLETADO, ESTABELECIDO PELO CONAMA EM SUA RESOLUÇÃO DE Nº 275 | UND | 60 | 493,53 | 29.611,80 | | | |
| 02 | LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM PLÁSTICO COM 2 DIVISÓRIAS 22 LITROS DA JSN, INJETADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. AS DIVISÓRIAS INTERNAS SÃO REMOVÍVEIS. DIMENSÕES: 31,5 CM DIÂMETRO X 37,4 CM ALTURA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES DISPONÍVEIS DAS DIVISÓRIAS: AMARELO, AZUL, CINZA, MARROM, VERDE E VERMELHO. TODAS AS LIXEIRAS SÃO ADESIVADAS CONFORME CORES DA COLETA SELETIVA | UND | 250 | 95,25 | 23.812,50 | | | |
| | | | | | | | | 53.424,30 |

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

10.2 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

10.3 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

10.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

10.5 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6 - CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7 - CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

10.8 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

11 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.3 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.4 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



11.5 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

11.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

11.7 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;

11.10- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou itens, conforme o caso.

12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Comprovação, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

13 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.2 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3 - As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

13.4 - As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

13.5 - As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

13.6 - As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

OBSERVAÇÃO¹: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).



OBSERVAÇÃO²: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.8 Nos demais casos:

- a) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;
- b) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se o Pregoeiro o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.
- c) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no item 5.4 a) até e2) deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

OBSERVAÇÃO³: A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- e) CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA emitida pela Junta Comercial do domicílio do licitante, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação.

14 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

14.2 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

14.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

14.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

14.5 - Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

15- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Isaura Moita Andrade, fiscal de contrato, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de fiscal de contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e



outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

16.6. Assumir o pagamento de todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

16.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução do objeto contratual.

16.9. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua notificação.

16.10. Realizar os serviços objeto do Contrato, obedecendo à programação e horários estabelecidos previamente pela Prefeitura Municipal de Tianguá.

16.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.12. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

16.13. Responsabilizar-se integralmente pela observância do disposto no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

17.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

17.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a finalização da entrega dos produtos/ serviços, conforme nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

18.2. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

18.3. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

18.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Tianguá – CE, 27 de Março de 2019

Jayne de Maria Saraiva de Aguiar
Secretária de Educação



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ -SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA - CEARÁ

Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Objeto: _____

Item _____

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. | UND. | MARCA | QUANT. | V.UNT | V.TOTAL |
|----|---------------------------|------|-------|--------|-------|---------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: em locais, horários e dias determinados pela Secretaria Contratante;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Blank signature box with a grid pattern

Handwritten mark



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES



III.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2017.

III.VI) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO VI

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Tianguá, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital Nº _____-SRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Tianguá,.....

OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019/SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____-SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de Tianguá, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Seção do PREGÃO PRESENCIAL Nº _____-SRP do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da SECRETARIA ____ - Sr(a).Gestor(ra) do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial Nº _____-SRP,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013,
- f) E demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUA - CE**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá a Secretaria de Administração e Finanças, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:



a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Serviços, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:



- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
- c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

- a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
- b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
- c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Serviços.

Subcláusula Terceira - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Presencial N° _____ -SRP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO PRESENCIAL N° _____ -SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/lotos, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA -DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° _____ -SRP** e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para , nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão N^o _____ -SRP e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) É ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 As Contratações de Serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE SERVIÇOS, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE SERVIÇOS ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial N^o _____ -SRP.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.



Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE SERVIÇOS de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOIRO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Serviços.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº _____-SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____-SRP** e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Tianguá ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Tianguá, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA _____

| | |
|---|--------------------|
| _____ Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA _____ | CPF Nº..... |
|---|--------------------|

| | |
|---|--------------------|
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CNPJ: | CPF Nº..... |
|---|--------------------|



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019
RELAÇÃO DAS UNDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE XXXXXXXX
SECRETÁRIO: XXXXXXXXX

8



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. _____-SRP

CONTRATO N.º _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____-SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIANGUA, POR INTERMÉDIO DA _____ E A EMPRESA _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº **07.735.178/0001-20**, com sede à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária a Sra. **JAYNE DE MARIA SARAIVA DE AGUIAR**, inscrito no CPF Nº **701.944.403-20**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, R.G. _____, CPF _____, e pelos mesmos foi dito **na presença das testemunhas ao final consignadas**, que em face do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____-SRP**, do PROCESSO Nº _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUA - CE**, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUA - CE**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços Nº _____-SRP - **Anexo I, proposta da CONTRATADA** e demais documentos constantes do PROCESSO N.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____-SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria Contratante, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los **02 (duas) vias** da fatura



comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em locais, horários e dias determinados pela Secretaria Contratante, assim como na quantidade estabelecida na Ordem de Serviços, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ -SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pelas respectivas Secretarias, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Serviços deverão ser realizados como estabelecido no Termo de Referência e Contratos, de forma a não comprometer o andamento das Atividades inerentes as Secretarias Contratantes. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os aparelhos de jantar (Pratos, Talheres, Taças) entregues pela CONTRATADA, deverão estar limpos e em condições de uso, assim como todos funcionários da Contratada, deverão estar devidamente identificados. Estes deverão estar nos locais, horários e dias marcados pelas Secretarias Contratantes com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até _____, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ - natureza da despesa _____.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
11. Oferecer serviço de Buffet em locais, horários e dias determinados pela Secretaria Contratante, e nesse, deverão constar aparelhos de jantar (Pratos, Talheres, Taças); Garçons; equipe para servir as refeições.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Tianguá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____-SRP** e anexos;

b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2019/SRP**

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Tianguá.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

| | |
|-----------------------------|----------------------------|
| _____ CONTRATANTE | _____ CONTRATADA |
|-----------------------------|----------------------------|

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

X



ANEXO I DO CONTRATO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------|-----|-------|---------|----------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------|-----|-------|---------|----------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |

8